

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 072/2025- GPM

UNIDADE DEMANDANTE: Gabinete do Prefeito

1. OBJETO: Serviço de Automação de Portão Pivotal para o portão do Paço Municipal.

Tipo do Objeto:

- () Material de Consumo
() Material Permanente/Equipamento
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO

Justificativa: Não será realizada disputa na forma eletrônica levando em consideração o baixo valor do serviço e a urgência na necessidade deste.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para o **Fornecimento e Instalação de Sistema de Automação de Portão Pivotal com dois motores, incluindo cinco (05) controles de acionamento**, destinado ao portão de acesso ao Gabinete do Prefeito.

Justificativa Detalhada da Necessidade: A presente solicitação, determinada pelo Diretor Executivo Luiz Augusto Holvorcem Cassalha, fundamenta-se na imperativa necessidade de modernizar e reforçar a segurança e a eficiência operacional no acesso ao Gabinete do Prefeito, que é uma área sensível e de alta representatividade da Administração Pública.

Aumento da Segurança Patrimonial e Pessoal

. **Controle de Acesso:** A automação garante que o portão permaneça fechado de forma automática, permitindo o controle de acesso por pessoal autorizado (segurança) através dos controles remotos. Isso elimina a necessidade de abertura manual prolongada e desprotegida, diminuindo significativamente a vulnerabilidade a **tentativas de invasão, furtos ou incidentes de segurança** no perímetro do Gabinete.

• **Acesso Restrito:** Reforça o protocolo de segurança, assegurando que apenas veículos e pessoas credenciadas e portadoras dos 05 controles designados possam ingressar rapidamente, especialmente em horários não comerciais ou em situações de emergência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Otimização da Eficiência Operacional e Agilidade no Fluxo

- **Redução de Tempo:** A abertura e o fechamento manuais são lentos e exigem o deslocamento e a intervenção direta de servidores ou da equipe de segurança. O sistema automatizado permite o acesso quase instantâneo, otimizando o fluxo de veículos oficiais, autoridades e visitantes previamente agendados.
- **Otimização de Mão de Obra:** O sistema dispensa a necessidade de um servidor se dedicar exclusivamente à função de abrir e fechar o portão, permitindo que o pessoal de segurança mantenha-se em suas posições estratégicas e se concentre em tarefas de vigilância mais críticas.

Melhoria na Funcionalidade e Durabilidade

- **Funcionalidade (Portão Pivotante Duplo):** O portão pivotante de duas folhas exige um sistema de motorização robusto (dois motores) para garantir um movimento suave, alinhado e confiável, prevenindo desgastes e falhas operacionais comuns em sistemas inadequados ou manuais de grande porte.
- **Modernização:** O sistema atual, se manual ou obsoleto, é propenso a falhas, exigindo manutenções frequentes e caras. A instalação de um sistema moderno e com motores adequados reduz a necessidade de intervenções corretivas e prolonga a vida útil da estrutura do portão.

Conclusão

A contratação do serviço de automatização de portão pivotante com dois motores e a aquisição dos controles não é apenas um item de conveniência, mas uma **medida estratégica e prioritária** para a **segurança** e a **continuidade eficiente** dos serviços prestados pelo Gabinete do Prefeito. A aprovação desta DFD é fundamental para iniciar o processo de aquisição e contratação conforme as normas da Administração Pública.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

ITEM	CATSER	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO ITEM
01	17957	UNIDADE	1 (um)	Automatização de Portão - Instalação / Manutenção

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

5. ESTIMATIVA DO VALOR:

Para fins da estimativa do valor da contratação, foi consultada empresa do ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo detalhamento da contratação, obtendo-se a seguinte proposta:

ITEM	PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RANGEL FAHL DA SILVA - ME	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
02	ROSALVO RODRIGUES VALERÃO FILHO	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00
03	CAETANO BORGES GUEREIRO	R\$ 7.400,00	R\$ 7.500,00
TOTAL ESTIMADO			R\$ 3.400,00

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 04.122.0002.2004.00 (Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500

Valor Estimado: R\$ 3.400,00

7. LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

Praça Cel. Pedro Osório, nº 101 (Apoio Administrativo) – 96015-010 – Centro – Pelotas, Rio Grande do Sul

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

Devido ao caráter de urgência da contratação, o prazo é imediato à emissão do empenho.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento, e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



Luciana Maciel da Cunha
Oficial Administrativo
Matrícula: 32937



Fernanda Furtado Lucas
Agente Administrativo
Matrícula: 28168

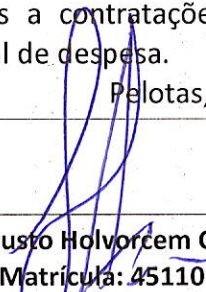
9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II c/c §1º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 17 de novembro de 2025.



Luiz Augusto Holvorcem Cassalha
Matricula: 45110
Diretor Executivo

